



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064

RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 9/2026/SEJUSP - DOGE

Processo nº 0819.012785.00076/2025-77

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **OFÍCIO Nº 4832/2026/SEAD (SEI Nº 0021005101)** contido no Processo SEI nº 0819.012785.00076/2025-77, analisamos a qualificação técnica e documentos de habilitação da **CONSTRUTORA SANTOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.148.735/0001-06, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 114/2025 - COMPRASGOV N.º 90114/2025 - SEJUSP (SEI Nº 0018171489)**
- Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do prédio do Departamento de Polícia Técnica Científica – DPTC, no município de Cruzeiro do Sul/AC**

PRELIMINARMENTE

A análise se limitou aos aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica 0114/2025 - SEJUSP (SEI Nº 0018171489)**, em seu item 10.3.4. Qualificação Técnica.

Documentação analisada:

- Documento de Habilitação - SANTOS COMÉRCIO (0021004515)

OCORRÊNCIAS:

10.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is):

- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - SANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA CREA/AC: 0000088510 - **Página 61**

a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente:

- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – JUAN SOARES RODRIGUES – CREA: 9853/D-RO – **Página 60.**

b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho:

- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física – ARTUR LEONARDO ARCOVERDE NOVAES – REGISTRO A183426-6 - **Página 58.**

b) Habilitação técnico-profissional:

Segundo item 10.3.4, item b:

Para fins de habilitação técnico-profissional: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas, conforme tabela 01 constante a seguir:

Item	Serviço	Profissional	Página	Observação	Situação
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO CIMENTICIO DRENANTE 8x10x20 CM	JUAN SOARES RODRIGUES	P. 148	Item similar ou superior	Apto
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	JUAN SOARES RODRIGUES	P. 156	-	Apto
3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	JUAN SOARES RODRIGUES	P. 220	Item similar ou superior	Apto

Tabela 01 - Comprovação da Qualificação Profissional.

Análise de qualificação profissional:

Em análise à documentação apresentada pela licitante, conforme consta no processo SEI nº 0819.012785.00076/2025-77, nos documentos intitulados Documento de Habilitação - SANTOS COMÉRCIO (0021004515), verificou-se que a empresa apresentou serviços de forma similar ou superior aos itens solicitados, atendendo as exigências do edital.

As Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Atestados apresentadas atendem na integralidade a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. Dessa forma, constata-se que a documentação atende a experiência exigida para a execução das parcelas de maior relevância da obra, estando em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

b.1) A comprovação de vínculo profissional se fará:

A declaração de vínculo profissional foi realizada por meio de apresentação de registro como responsável técnico pela empresa licitante junto à entidade competente e disponibilidade e futura contratação do profissional assinada pelo responsável da empresa licitante e pelo próprio profissional, conforme quadro abaixo:

Item	Nome	Profissão	Registro: CREA/MTE	Situação
1	JUAN SOARES RODRIGUES	Engenheiro Civil	Página 62	Apresentado
2	ARTUR LEONARDO ARCOVERDE NOVAES	Técnico de Segurança do Trabalho	Página 62	Apresentado

Quadro 01 - Comprovação de vínculo

c) Para fins de habilitação técnico-operacional

Para fins de habilitação técnico-operacional, exigiu-se que a licitante comprovasse experiência prévia na execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Essa comprovação poderia ser realizada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou por meio de Certidão(ões) de Acervo Técnico, com registro e certificação junto à entidade profissional competente, desde que constasse a licitante

como empresa contratada. Em ambos os casos, as parcelas de maior relevância, previamente definidas na tabela anexa ao edital, deveriam estar claramente demonstradas. Dessa forma, conforme edital, em atecção aos itens C, C1 e C2, Notas I, II, III e IV referentes a **habilitação técnico-operacional** a temos tabela 02 a seguir, conforme Documento de Habilitação - SANTOS COMÉRCIO (0021004515)

Item	Serviço	Und	Quantidades Mínima	Quant. Demonstrada	Localização	Observação	Situação
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO CIMENTICIO DRENANTE 8x10x20 CM	m ²	136,59	183,48	Página 148	Item similar ou Superior	Apto
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m ²	140,65	1.128,184	Página 156	-	Apto
3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ²	17,6	256,35	Página 220	Item similar ou Superior	Apto

Tabela 02 - Comprovação da Qualificação Operacional.

Análise de Qualificação técnico-operacional:

Em análise à documentação apresentada pela licitante, conforme consta no processo SEI nº 0819.012785.00076/2025-77, nos documentos intitulados Documento de Habilitação - SANTOS COMÉRCIO (0021004515), verificou-se que, a análise da documentação apresentada pela licitante **atende integralmente aos requisitos de habilitação técnico-operacional exigidos no edital.**

As Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Atestados apresentadas atendem na integralidade a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação. Dessa forma, constata-se que a documentação atende a experiência exigida para a execução das parcelas de maior relevância da obra, estando em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, a empresa encontra-se tecnicamente apta para prosseguir no certame, uma vez que cumpriu os critérios de qualificação operacional estabelecidos no edital, demonstrando experiência e acervo compatível com a natureza dos serviços licitados.

d) Visita Técnica:

A licitante apresentou declaração formal, assinada pelos, conforme o Modelo Anexo VII do edital, declinado da visita técnica e atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço/obra e do local onde a mesma seria executada, a qual foi devidamente incluída no documento de habilitação na **página 255**, conforme exigido no edital.

e) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) para atendimento à alínea “a”, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe:

A licitante apresentou declarações individuais, por escrito, dos profissionais indicados, autorizando sua inclusão na equipe técnica, conforme **páginas 251 E 252.**

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos:

A licitante apresentou declaração formal de disponibilidade da Equipe Técnica Mínima, bem como a relação dos Equipamentos Mínimos exigidos, conforme **página 253**

g) Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência da alínea “c”:

A licitante apresentou declaração de compromisso em manter, na condução da obra, o(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) atenderam à exigência da alínea “c”, conforme **página 249**.

h) Declaração expressa da licitante de que não possui nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

A licitante apresentou declaração expressa de que não possui nenhum servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa, ou que pertença ao seu quadro de funcionários ou técnico, conforme **página 247**.

PARECER

Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa SANTOS COMÉRCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 114/2025 – SEJUSP**, constante do Processo SEI nº **0819.012785.00076/2025-77**, verificou-se que **foram integralmente atendidos os requisitos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional previstos no item 10.3.4 do edital**.

Conforme apurado, a empresa apresentou profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, a documentação comprobatória apresentada — notadamente as Certidões de Acervo Técnico (CAT), os atestados técnicos e Nota Explicativa — **demonstram, de forma suficiente, a execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto licitado**, conforme exigido no instrumento convocatório.l.

Dessa forma, verifica-se que a licitante **comprovou integralmente a capacidade técnica necessária à execução do objeto**.

Diante do exposto, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa SANTOS COMÉRCIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da legislação viagênte.

É o parecer.

À superior consideração.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2026.



(Assinatura Eletrônica)
Vanessa Gonçalves Eluan
Eng. Civil 22380 D/AC
Assessora Técnica do Departamento de Orçamento, Obras e Gestão
Estratégica - DOGE/SEJUSP
Portaria Nº 644/2025



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GONÇALVES ELUAN, Assessor(a)**, em 25/05/2026, às 16:32, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021019972** e o código CRC **E0E07AE1**.

Referência: Processo nº 0819.012785.00076/2025-77

SEI nº 0021019972